

POLÍTICA CORPORATIVA ESG 2022

1. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA CORPORATIVA ESG

- A.** A RESOLV e suas empresas atuantes no segmento de Facilities, Segurança e Alimentação, reconhecem a Política Corporativa ESG (Environmental, Social and Corporate Governance), sigla em inglês para “*Environmental*” (*ambiental*), “*Social*” (*social*) e “*Corporate governance*” (*governança*), emanada pela Comissão ESG como o mais alto e importante documento relacionado aos processos de sustentabilidade da RESOLV, expressando sua visão com as intenções gerais relacionadas a preservação do meio ambiente, ações sociais e atividades de governança. Este documento é a confirmação de que é parte fundamental dos negócios da RESOLV, destacando a responsabilidade de todos os colaboradores para manter o processo ESG existente e aplicado em todos os ambientes de atuação.
- B.** O texto da Política Corporativa ESG pode ser complementado por leis e legislações, diretrizes, normas internas, assim como por manuais de procedimentos, espelhando os valores e os princípios a serem adotados, norteando o desenvolvimento das atividades operacionais específicas de cada segmento, projeto e ou unidade de negócio da RESOLV desde que autorizado pela Comissão ESG.
- C.** As informações registradas e aprovadas pelo Corpo Diretor buscam como prioridade gerar valores sustentáveis agregados aos serviços realizados pela RESOLV em perfeita conformidade com a missão, visão e valores da empresa, assim como, observância ao seu Código de Ética e Conduta.

A Comissão ESG representada pelo seu Corpo Diretor e lideranças de departamentos internos reconhece a sua responsabilidade de acompanhar as atividades relacionadas a Política Corporativa ESG, garantindo que a empresa tenha um planejamento estruturado com base nas estratégias de negócio e ações efetivas de sustentabilidade estendidas às suas operações de Facilities, Segurança e Alimentação.

É essencial que todos os colaboradores participem do programa ESG como executores e multiplicadores em relação ao seguinte:

- ✓ Respeito ao meio ambiente, a sociedade em geral, as leis e legislações vigentes, utilizando-se sempre de boas práticas relacionadas ao âmbito pessoal e profissional.
- ✓ Assumir responsabilidade pelos bens da RESOLV e de clientes sob sua responsabilidade, buscando meios de atacar atos de desperdícios, proceder com descartes de materiais e reciclados de forma correta, uso consciente dos recursos naturais, práticas de bom relacionamento, esforço na inclusão e participação efetiva dos colaboradores nos processos de melhoria contínua.
- ✓ Construir lucro sustentável como uma das premissas estratégicas do negócio.
- ✓ Comunicar ao seu gestor sobre qualquer risco, crise ou evento que agrida a Política Corporativa ESG, assim como, qualquer mudança na rotina do local ou dos procedimentos de segurança nas unidades da RESOLV e nos seus clientes.

No intuito de aprimorar e adotar os padrões de reconhecimento neste tocante e empenhada no alinhamento aos anseios da sociedade e do mercado, a RESOLV torna público e efetivo a presente Política Corporativa ESG.

2. COMISSÃO ESG

A comissão ou comitê ESG deve ser formado somente por membros convocados e ocupantes da presidência, sócios, diretores e gestores da RESOLV, não podendo ser estendido a colaboradores terceiros que não façam parte do quadro da empresa.

A título de convocação para a comissão, devem ser considerados gestores e responsáveis pelos departamentos internos ligados direta ou indiretamente aos processos que produzem influência, impacto e solução nas questões ambientais, sociais e de governança dos processos elencados na Política Corporativa ESG.

3. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo definir as diretrizes de atuação ESG da RESOLV, reafirmando o compromisso da empresa na integração dos aspectos ambientais, sociais e de governança na condução dos seus negócios com foco na redução de impactos socioambientais negativos e na geração de valor para a sociedade.

A Política Corporativa ESG inclui princípios e procedimentos de negócios que alinham as decisões estratégicas e atividades operacionais com seus objetivos sociais, ambientais e econômicos.

A RESOLV adota esta política baseada nos valores essenciais, como instrumento de informação, consulta e conscientização visando concretizar e nortear os princípios da empresa com sua missão, visão e valores através de práticas direcionadas ao comportamento ético, sustentado sobre os pilares da integridade, respeito, dignidade e responsabilidade social.

4. ABRANGÊNCIA

A Política Corporativa ESG se aplica a RESOLV, incluindo os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional e internacional.

5. PREMISSAS DA POLÍTICA CORPORATIVA ESG

A RESOLV acredita que sua cultura de qualidade na prestação de serviços promove o desenvolvimento sustentável para todos os ambientes de atuação em que está inserido.

A integração das questões relacionadas ao cuidado com o ambiente, à valorização das pessoas e o fortalecimento da integridade das relações, alavanca a execução da estratégia da empresa.

A RESOLV tem como princípio de conduta ética, a transparência na prestação de serviços com requisitos aplicáveis, a busca pela saúde e segurança das pessoas com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e a contribuição na preservação do meio ambiente e na redução e controle da utilização de recursos naturais.

Como definição de seus princípios fundamentais elencamos as seguintes práticas:

- 5.1** Estabelecer como princípio fundamental e pétreo administrar e reduzir os impactos sociais e ambientais adversos resultantes das operações e atividades que desenvolve;
- 5.2** Adotar, proteger e respeitar os direitos humanos, suas operações e atividades em todas as relações com as partes interessadas, incluindo nossos colaboradores, parceiros, clientes, acionistas, contrapartes, autoridades e a sociedade;
- 5.3** Avaliar as implicações relacionadas a Política Corporativa ESG de acordo com os princípios da relevância e da proporcionalidade, bem como considerar sempre a legislação aplicável e as melhores práticas sustentáveis disponíveis do mercado;
- 5.4** Incorporar valores de “ESG” na análise de produtos e serviços, sempre procurando inovar e criar oportunidades comerciais para parceiros, clientes e para a própria RESOLV;
- 5.5** Estimular um diálogo aberto com todas as partes interessadas relacionadas às questões de “ESG”;

- 5.6** Garantir lucro sustentável como um dos pilares do negócio, retroalimentando as bases da Política Corporativa ESG, promovendo um ciclo virtuoso;
- 5.7** Estimular um ambiente de trabalho diverso, igualitário e transparente;
- 5.8** Promover regulamente a consciência “ESG” entre colaboradores para garantir que os riscos associados às atividades e operações sejam adequadamente identificados, avaliados, mitigados e/ou compensados;
- 5.9** Comunicar todas as informações sobre “ESG” relevantes de modo claro e transparente aos nossos colaboradores, parceiros, clientes, acionistas, contrapartes, autoridades e a sociedade, priorizando plataformas que permitem a acessibilidade, através da área de Treinamento e Desenvolvimento com encontros presenciais e ensino a distância (EAD), programas de comunicação visual com divulgação das ações adotadas, campanhas de incentivo as práticas de “ESG” dentro e fora do ambiente de trabalho.

6. DIRETRIZES DE MEIO AMBIENTE

Diretriz que visa priorizar as práticas de eficiência ambiental em nossas operações e deve ser evidenciado desde o cumprimento das determinações das legislações ambientais em esferas municipais e estaduais, até a busca pelo uso e controle do consumo dos recursos naturais de maneira sustentável.

- 6.1** Contribuição na preservação do meio ambiente e na redução da utilização de recursos naturais, com foco na redução dos impactos ambientais das suas atividades e serviços;
- 6.2** Investimento em inovação e no desenvolvimento tecnológico buscando maior eficiência nas operações e redução do impacto ambiental;
- 6.3** Atendimento aos requisitos ambientais aplicáveis, inclusive às obrigações relacionadas ao transporte de produtos, uso adequado de recursos naturais e o cuidado no descarte de resíduos, diluição e descarte de produtos químicos de limpeza, manutenção de troca e movimentação dos uniformes de serviço, combustível dos veículos operacionais, materiais e equipamentos utilizados nos ambientes de trabalho;
- 6.4** Condução das atividades de transporte observando o princípio da precaução e prevenção de acidentes que podem impactar não somente a vida das pessoas, mas também o meio ambiente;
- 6.5** Compromisso no atendimento dos requisitos das certificações de qualidade e ambientais de referência.

7. DIRETRIZES SOCIAIS

Diretriz que visa medir a qualidade de vida no ambiente de trabalho e estabelece critérios sobre relações trabalhistas, remuneração, benefícios, desenvolvimento, inclusão, saúde, bem-estar e segurança.

- 7.1** Respeito e valorização da diversidade de gênero, etnia, crença, opinião política, nacionalidade, origem social, orientação sexual; bem como de pessoas portadoras de deficiências e de faixas etárias distintas, sendo proibido qualquer comportamento discriminatório por qualquer motivo;
- 7.2** Nas relações trabalhistas, é proibida qualquer forma de trabalho escravo, trabalho infantil, exceto aos maiores de 16 anos na posição de jovens aprendizes, qualquer forma de assédio sexual ou assédio moral, estendendo essa diretriz também para os terceiros e demais fornecedores;
- 7.3** Promoção da saúde e segurança para todos os colaboradores e terceiros, buscando a qualidade de vida das pessoas, garantindo que todas as atividades sejam conduzidas de forma segura, prevenindo acidentes e doenças;
- 7.4** Garantia à liberdade de associação e direito a pertencer a sindicatos de categoria, associações representantes e órgãos lícitos de relacionamento profissional e trabalhista;
- 7.5** Respeito à declaração universal dos direitos humanos e aos direitos fundamentais nas relações de trabalho;
- 7.6** Capacitação dos colaboradores para exercício das suas funções, promovendo o desenvolvimento e qualificação profissional através de planejamento anual, treinamento e desenvolvimento presencial e a distância, programas de qualificação técnica profissional, planos de carreira e incentivo ao desenvolvimento técnico profissional;
- 7.7** Cuidado com as comunidades do entorno e promoção do desenvolvimento socioeconômico das regiões em que atua e por meio da qualificação de profissionais contratados, geração de emprego para pessoas locais, desenvolvimento e uso de fornecedores e prestadores de serviço locais, apoio ao

desenvolvimento da cadeia de clientes nessas localidades e oferta de oportunidades para engajamento dos seus integrantes em ações socioambientais;

- 7.8** Garantia a segurança de nossos clientes, colaboradores e terceiros, sob a nossa responsabilidade e a comunidade no geral através de profissionalismo na prestação de serviços, emprego de recursos tecnológicos e processos relacionados a normas técnicas e procedimentos de segurança;

8. DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

Diretriz que estabelece o compromisso da RESOLV com as melhores práticas de governança corporativa com base na ética e transparência nas relações e estratégias de negócio.

- 8.1** Comprometimento de todos com alto nível de governança, pessoas orientadas e capacitadas, tecnologias, inovação e processos de melhoria contínua, promovendo assim a continuidade do negócio com rentabilidade e crescimento sustentável;
- 8.2** Cumprimento da Política de Segurança Corporativa na seção anticorrupção por todos os colaboradores e terceiros;
- 8.3** Aplicação das melhores práticas de governança corporativa como forma de nos aproximar de nossos stakeholders e alavancar a percepção de valor da RESOLV;
- 8.4** Transparência na condução dos negócios e na manutenção do caminho de crescimento e perpetuação da empresa;
- 8.5** Atuação sobre os mais rígidos critérios de Compliance, em conformidade com todas as leis vigentes, normas regulamentadoras e políticas internas;
- 8.6** Atendimento ao Código de Ética e Conduta da RESOLV;
- 8.7** Gestão fiscal por meio do uso de práticas responsáveis e transparentes e aplicação de normas contábeis vigentes e as demonstrações financeiras auditadas por auditor externo independente;
- 8.8** Geração de resultados econômico-financeiros com investimentos contínuos para a melhoria das suas operações, assim como com investimento em novas instalações ou aquisições alinhadas a esta Política.

9. RESPONSABILIDADES

Com o intuito de difundir os princípios e metas expostos nesta Política Corporativa ESG, a RESOLV buscará o engajamento de todos os colaboradores no seguinte:

- ✓ A Comissão ESG terá como função a deliberação acerca de operações e atividades com elevado grau de risco sobre ESG, principalmente em casos de controvérsias. Caso não seja possível chegar a uma decisão consensual, o Presidente ou Diretor designado terá a decisão final sobre o prosseguimento ou não da operação ou da atividade;
- ✓ A Comissão ESG definirá a estratégia de sustentabilidade corporativa, balanceando o desenvolvimento econômico à responsabilidade socioambiental. Também coordenará a atualização desta Política ESG, estimulando as demais áreas e organizações subordinadas a implementarem medidas sustentáveis, bem como representará institucionalmente a RESOLV em relação ao tema junto ao ambiente externo da empresa;
- ✓ A Comissão ESG tem o compromisso e a responsabilidade de manter o estrito cumprimento desta política, assegurando a sua divulgação interna e externa;
- ✓ A Comissão ESG, até 30 de novembro do ano vigente, relatará os progressos e realizações com relação à implantação dos princípios e objetivos apresentados na Política Corporativa ESG;
- ✓ O Departamento de Gente e Gestão deve promover o conhecimento da Política Corporativa ESG entre os colaboradores e realizar o monitoramento relativo ao seu cumprimento. Desenvolver e acompanhar programas socioambientais, dentre eles, inclusão de jovens aprendizes e de pessoas com deficiência, bem como promover programas de voluntariado juntamente com os colaboradores;

- ✓ O Departamento Comercial deve enviar informações sobre clientes para acompanhamento da Comissão ESG, assim como, em casos de suspeita de descumprimento desta política ou de casos que possam ser considerados lesivos aos interesses ambientais, sociais e de governança da RESOLV.
- ✓ O Departamento de Suprimentos e de Manutenção devem enviar informações sobre fornecedores e clientes para acompanhamento da Comissão ESG, assim como em casos de suspeita de descumprimento desta política ou de casos que possam ser considerados lesivos aos interesses ambientais, sociais e de governança da RESOLV. O processo de cadastramento e homologação de fornecedores devem seguir conforme diretrizes da Política Corporativa ESG;
- ✓ O Departamento Jurídico deve gerenciar processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados a riscos socioambientais, envolvendo seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros. Incluir cláusulas contratuais com clientes, prestadores de serviços e fornecedores que estipulem obrigações socioambientais, obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente, o respeito a diversidade e o combate a todas as formas de corrupção;
- ✓ Todos os departamentos que mantem contato direto com fornecedores e clientes devem orientar sobre a obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão, o incentivo as boas práticas sociais, ambientais e de governança, bem como a obtenção de declaração por parte de seus fornecedores atestando a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato.
- ✓ As responsabilidades aqui descritas são de compromisso de todos os colaboradores da RESOLV entendendo que todos devem estar engajados com a Política Corporativa ESG.

Na elaboração da Política Corporativa ESG, a comissão deve apresentar um planejamento com metas iniciais para identificar os caminhos estratégicos que a RESOLV deve seguir como plano de melhoria contínua das ações ESG:

10. ALTERAÇÃO E EXCEÇÃO A POLÍTICA CORPORATIVA ESG

Na necessidade de mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos ou ESG, no decorrer do período, o documento deverá contemplar a devida alteração.

Os pedidos de exceção à política devem ser apresentados a Comissão ESG, com referências nas exigências legais e normas de melhor prática específica para os ambientes operacionais locais, assim como, acordo com as necessidades legais e normas contidas nas políticas ou procedimentos internos do cliente com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por 2/3 dos membros da mencionada Comissão.